



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.887

DE 05 DE JULHO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 05/07/2022.


Daniel Vieira Fonseca
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público para fins de atuação na Secretaria Municipal de Promoção Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato administrativo para prestação de serviços, por prazo determinado, visando admissão de pessoal em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Promoção Social no âmbito de seus programas sociais.

§ 1º - Poderão ser contratados profissionais para atenderem a demanda conforme quadro de vagas constantes do Anexo Único da presente Lei.

§ 2º - Os salários previstos no Anexo Único da presente Lei serão atualizados anualmente pelo poder executivo juntamente dos demais cargos, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição da República.

§ 3º - Fica autorizada nos eventuais processos seletivos simplificados, a criação de até 3 (três) vagas de cadastro de reserva para cada vaga prevista no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º As contratações previstas no artigo 1º terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

Parágrafo único. Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga, convocando automaticamente o classificado dentro do cadastro de reserva.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 3º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição Federal.

Parágrafo único. Não pode o contratado ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar processo seletivo simplificado, visando ao preenchimento das vagas previstas nesta Lei, cujo recrutamento do pessoal a ser contratado obedecerá os princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade.

Parágrafo único. Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito, composta por no mínimo 3 (três) servidores sendo ao menos 1 (um) efetivo.

Art. 5º Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Art. 6º O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por conveniência da Administração;
- IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- V - no caso de encerramento do programa e ou repasse do Governo Federal

Parágrafo único - Os valores de remuneração, carga horária e atribuições das funções constam Anexo Único, integrante desta Lei.

Art. 7º O contratado em caráter temporário fará jus, ainda:

- I - à indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado com respectivo adicional;
- II - ao décimo terceiro salário;
- III - ao adicional noturno;
- IV - ao adicional de periculosidade;
- V - ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço;



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

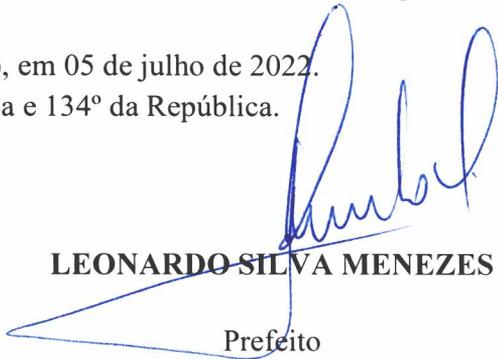
Art. 8º Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias disponibilizadas para a efetivação do programa.

Art. 10 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.523/2017 e 3.549/2017.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Goianésia (GO), em 05 de julho de 2022.
69º de Goianésia e 134º da República.



LEONARDO SILVA MENEZES

Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO ÚNICO

| QUADRO DE VAGAS | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|--|---------------|--|
| VAGAS | NÍVEL DO CARGO | ESPECIFICAÇÕES | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| 06 (seis) vagas – conforme demanda | ASSISTENTE SOCIAL (SUAS) | <p>REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em serviço social e ter registro ativo no Conselho de Classe.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Atuar no âmbito dos Programas Sociais vinculados ao SUAS, na acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos programas sociais e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.</p> | 30 H | R\$ 3.341,59 (três mil trezentos e quarenta e um real e cinquenta e nove centavos) |
| 04 (quatro) vagas – conforme demanda | PSICÓLOGO (SUAS) | <p>REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior, em psicologia e ter registro ativo no Conselho de Classe.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Atuar no âmbito dos Programas Sociais vinculados ao SUAS, na acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias</p> | 40H | R\$ 3.855,68 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) |



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

| | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------|--|-----|--|
| | | acompanhadas pelo, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. | | |
| 01 (uma) vaga – conforme demanda | ADVOGADO (SUAS) | REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em Direito com registro ativo na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil). ATRIBUIÇÕES: Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo); | 30H | R\$ R\$ 3.341,59 (três mil trezentos e quarenta e um real e cinquenta e nove centavos) |
| 01 (uma) vagas – conforme demanda | INSTRUTOR EDUCACIONAL | REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em Pedagogia ou História e experiência em docência de ao menos 01 ano para adolescentes e jovens. ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes. Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social; | 40H | R\$ 2.886,37 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) |
| 01 (uma) vaga – conforme demanda | INSTRUTOR PROFISSIONALIZANTE | REQUISITOS: Profissional com formação em nível superior em Administração, cursos em empreendedorismo e inglês intermediário ou superior. | 40H | R\$ 2.886,37 (dois mil e oitocentos e oitenta e |



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

| | | | | |
|----------------------------------|---------------------|---|-----|--|
| | | <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes. Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social;</p> | | seis reais e trinta e sete centavos) |
| 01 (uma) vaga – conforme demanda | INSTRUTOR DE EXATAS | <p>REQUISITOS: Profissional com formação em nível superior em Administração ou em matemática e experiência em docência de ao menos 01 ano para adolescentes e jovens.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes. Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social;</p> | 40H | R\$ 2.886,37 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) |
| 01 (uma) vaga – conforme demanda | INSTRUTOR JURIDICO | <p>REQUISITOS: Profissional com formação em nível superior em bacharel em Direito e experiência em docência de ao menos 01 ano para adolescentes e jovens</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento das praticas educacionais e profissionalizantes. Planejamento e direção dos cursos a jovem aprendiz e profissionalizantes para inserção dos jovens no mercado de trabalho. E para atuar atendendo grupos de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social;</p> | 40H | R\$ 2.886,37 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) |
| 01 (uma) vaga – conforme demanda | INSTRUTOR SOCIAL | <p>REQUISITOS: Profissional com formação de nível superior em História ou Ciências Sociais, ter experiência mínima de 2 anos na área de atuação e cursos voltados para área de Cidadania.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Sua atuação se dará no desenvolvimento de atividades voltado à cidadania, acompanhar nas atividades recreativas, no</p> | 40H | R\$ 2.886,37 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) |



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

| | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|---|-----|---|
| | | desenvolvimento de atividades artísticas. Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e atividades voltadas para éticas e valores. | | |
| 04 (quatro) vagas – conforme demanda | MONITOR (NÍVEL MÉDIO) | REQUISITOS: Ensino médio completo e ter experiência mínima de 06 meses na área social ou trabalho com criança ou adolescentes. ATRIBUIÇÕES: recepção e oferta de informações as famílias participantes dos programas. Participação nas reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados. Participação das atividades de capacitação e formação continuada das equipes dos programas. | 40H | 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) |
| 01 (uma) vaga – conforme demanda | ORIENTADOR SOCIAL | REQUISITOS: Profissional deve ter formação em Serviço Social ou estar cursando. Ter experiência mínima de 02 anos com menores infratores e dependentes químicos. ATRIBUIÇÕES: Atuar atendendo grupo de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social. Atuar como responsável pelas atividades que trabalham os valores “perdidos”, promovendo nos grupos atendidos o resgate da autoestima, convivência familiar e social. Realização de abordagem de rua e busca ativa no território. Favorecer as interações sociais, construção de diálogos de reflexos, momento de troca de conhecimentos, valores e culturas. | 40H | R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) |


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal